

Ata da sessão ordinária

Do primeiro dia do mês de junho de um mil novecentos e sessenta e dois, às 16,00 horas, na sala das sessões, reuniu-se o E. Tribunal, conforme ficou deliberado na reunião do dia vinte e nove de maio findo, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Faria e Sousa, presentes os Exmos. Srs. Des. Merolino Corêa e Mello Júnior, Drs. Lindolfo Casliello, Geraçil de Faria Alvim, Samuel Wernick, Lóbo de Resende e o Exmo. Sr. Procurador Regional Eleitoral, substituto, Dr. José Pinto Rêmo. Aberta a sessão, foram lidas e aprovadas as atas das duas reuniões anteriores. - JULGAMENTOS - Consulta n.º 28/62, de Monte Belo, Consultente: M. Juiz Eleitoral. Relator: Des. Merolino Corêa. Decisão: responderam negativamente, vencido, em parte, o Exmo. Juiz Lindolfo Casliello. Consulta n.º 20/62, de Farnópolis do Paranaíba. Consultente: M. Juiz Eleitoral. Relator: Dr. Lindolfo Casliello. Decisão: preliminarmente, tomaram conhecimento da consulta e, "de meritis", responderam que o M. Juiz pode decretar o cancelamento das inscrições, uma vez provado que foram obtidas criminosamente. Feitos Diversos n.º 156/61, de Patagares. Interessado: Juiz Eleitoral. Assunto: Escrivania Eleitoral. Relator: Des. Mello Júnior. Decisão: confirmaram o ato do M. Juiz Eleitoral. -

Feitos Diversos nº 15/60, de Alfenas.
 Interessado: Juízo Eleitoral. Assunto: Es-
 civania Eleitoral. Relator: Or. Faria Al-
 nim. Decisão: aprovaram a indicação
 feita pelo lll. Juiz Eleitoral. - EXPE-
 DIENTE - Auxiliares de cartório. - O E.Tri-
 bunal, por indicação dos lll. Juizes Elei-
 torais interessados, aprovou, até o dia
 15 de dezembro próximo, as requisições
 dos seguintes funcionários, para auxi-
 liares de cartório: Geraldo Alves Mou-
 dim, para a zona de Monte Carmelo, a
 partir de sua posse no cartório; Arlete
 Pinheiro de Lacerda, em substituição a
 Geila Maria Terra Barbosa, para a zo-
 na de Tombos; e Geraldo Augusto Gon-
 çalves, para a zona de Bom Despacho,
 no período de julho a outubro do cor-
 rente ano. A seguir, o Exmo. Sr. Des.
 Presidente comunicou ao Tribunal o teor
 dos ofícios recebidos do eminente Des. Vario
 Lins e da Comissão Examinadora do
 Concurso para Auxiliar Judiciário da Se-
 cretaria, datados, respectivamente, de 9 e
 12 de maio findo, sobre artigo insul-
 tuoso àquêle magistrado. Na oportu-
 nidade, afirmou que o Des. Vario Lins
 é uma figura respeitável de magistrado.
 Serviu a Justiça Eleitoral longos anos,
 prestando-lhe os mais relevantes serviços,
 pelo saber, pela sua cultura, sua opor-
 tidade e pela sua independência. Convi-
 dado, com aprovação do Tribunal, para

examinador da prova de Direito Eleitoral e noções de Direito Administrativo, no concurso para Auxiliar Judiciário da Secretaria do Tribunal, teve atuação exemplar. Sua probidade é inatacável e as críticas que lhe foram feitas não procedem. Sua reputação não sofreu o menor arranhão, como examinador e como magistrado. O Tribunal mandou publicar aquêles officios, em homenagem ao Des. Dario Sims. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada. Para constar, Eu, ~~Agostinho~~ ~~Quade~~, Subsecretário substituto, lavrei esta ata. -

Francisco Xavier